

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL  
ARAGUARI

Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1967

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1782, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**Designa comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, e alterações posteriores, o qual dispõe sobre o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados no âmbito da Administração Pública Municipal, consoante o estabelecido nas Leis Federais de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 10.520, de 17 de julho de 2002, 12.232, de 29 de abril de 2010, 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO a constatação, por intermédio de laudo técnico exarado pelo profissional de engenharia mecânica, o senhor T. D. T., contratado para a avaliação estrutural do denominado "Centro de Iniciação ao Esporte – CIE", no que toca à segurança e manutenção corretiva do alicerce metálico danificado, que a armação de metal executada se encontrava diferente do especificado no projeto estrutural, o que pode ter dado causa a múltiplas avarias na obra realizada por parte da pessoa jurídica de nome empresarial "TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA", responsável pela consecução de um complexo esportivo contendo ginásio poliesportivo, arquibancada, área de apoio administrativo, sala de professores/técnicos, vestiários, chuveiros, enfermaria, copa, depósito, academia, sanitários

públicos e espaço para a prática de atletismo;

CONSIDERANDO que, a partir do exposto, vislumbra-se detectada possível violação ao dever da empresa de executar a obra rigorosamente de acordo com especificações extraídas dos documentos editalícios, e em caso de vícios, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o necessário às suas expensas, o que pode indicar o inadimplemento contratual das obrigações estabelecidas no ajuste;

CONSIDERANDO a notificação efetuada via correio eletrônico, na data de 22 de agosto de 2024, pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, à pessoa jurídica retromencionada para que apresentasse o oferecimento de justificativa e/ou anunciasse as providências para a correção das possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO a ausência de justificativa e/ou tomada de providências para a correção das irregularidades frente aos fatos descritos na notificação realizada, o que ensejou a consequente abertura de processo administrativo sancionador, segundo a prescrição do art. 5º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de designação e nomeação de comissão processante para a apuração dos indícios de infração administrativa, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a pessoa jurídica de nome empresarial "TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA", a qual se encontra inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 08.080.291/0001-87, a fim de que emita parecer quanto à possível violação ao dever da empresa retromencionada de executar rigorosamente a obra do "Centro de Iniciação ao Esporte – CIE", de acordo com especificações extraídas dos documentos editalícios, e em caso de vícios, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir o necessário às suas expensas, o que pode indicar o inadimplemento contratual das obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo

nº 131/2015.

Parágrafo único. O fato aventado no caput deste artigo incorre na previsão dos arts. 66, 69, 70 e 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 131/2015 – Das Obrigações da Contratada, item 8.2, "v" e "x", sendo passível a aplicação da(s) penalidade(s) constante(s) no art. 87, incisos II e III, e § 2º do diploma legal retromencionado, bem como na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 131/2015 – Das Penalidades, item 18.1, "d" e "e".

Art. 2º Fica designada comissão processante para a finalidade mencionada no caput do artigo anterior, em observância às Portarias nº 839, de 9 de abril de 2024, e 1262, de 11 de julho de 2024, ambas do Chefe do Poder Executivo, a qual terá a seguinte composição:

I - Lineker Lemos, matrícula nº 0090492, e servidor lotado na Procuradoria-Geral do Município; e

II - Maria Eugenia Santana Franco, matrícula nº 0090494, e servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º A designação dos servidores discriminados nos incisos I e II do caput deste artigo atende às exigências dispostas no art. 7º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023.

§ 2º A condução dos trabalhos da comissão processante será presidida pelo servidor discriminado no inciso I do caput deste artigo, e em sua ausência ou impedimento, pela servidora constante no inciso II do mesmo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, a suplência será exercida por Marcela Marques Maciel, matrícula nº 0090492, e servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º A comissão processante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem, para a conclusão dos trabalhos, o que será devidamente justificado no bojo do processo administrativo sancionador.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2024.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565

**Responsável Técnico:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

DIÁRIO OFICIAL

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Igor Faria dos Santos*

**PORTARIA Nº 2000/2024**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora: LETICIA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 402145

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 20/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 2001/2024**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato o seguinte servidor. MARIO LUIZ TEIXEIRA DIAS – ENFERMEIRO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF (TEMPORÁRIO) REG. 402149

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**PORTARIA Nº 2002/2024**

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: PATRICIA DIAS TRAVAGLIA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 402395

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 23/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de setembro de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2003/2024**

**Designa comissão processante para apuração de cometimento de infração administrativa decorrente de contrato celebrado com a Administração Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...  
**RESOLVE:**

Ficam nomeados para os respectivos cargos públicos de provimento efetivo, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, os seguintes candidatos:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	FUNÇÃO
1.	653016	LAYANE CRISTINA SILVA	20ª lugar	CIRURGIÃO DENTISTA
2.	656198	PAOLA FERNANDES LEMES	14ª lugar	ENFERMEIRO - ESF
3.	657786	JÉSSICA MENDES	10ª lugar	FARMACÊUTICO
4.	653713	PAULA HELENA FRANÇA	21ª lugar	MÉDICO GENERALISTA - ESF
5.	648604	MARIA ONDINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	107ª lugar	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6.	657861	DÉBORA ALVES DA SILVA VELOSO	108ª lugar	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Os CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR O DECRETO Nº 598/2024, PUBLICADO EM 04/01/2024, os mesmo devem comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Av. Senador Melo Viana, 176, a partir de 26/09/2024, no horário de 08h às 11hs e 13hs às 17hs, nos termos do Edital nº 001/2023, PARA INÍCIO DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia legível da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL);
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site do www.tse.jus.br;
- Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – FRENTE E VERSO da foto;
- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR);
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o numero do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE requerida para o cargo – AUTENTICADA EM CARTORIO OFICIAL, nos termos do Provimento da CGJ/TJMG ou que apresente a VIA ORIGINAL com cópia, para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos;
- Cópia do Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- DOCUMENTOS DO REQUISITO OBRIGATÓRIO - ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO CONFORME ANEXO I, DO REFERIDO EDITAL.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum-Criminal- Site TJMG;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA);
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.
- CONTA BANCARIA - BRADESCO – AG. ARAGUARI – PEGAR AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA NA RECEPÇÃO DO RH

Araguari, 25 de setembro de 2024.

Johnathan Lourenço de Almeida  
Secretário municipal de administração

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratado/Locador: SAVIO EDGAR PRADO IMÓVEIS LTDA-ME -7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E AJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2017

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2017- PROCESSO Nº 176/2017- Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato e o reajuste no valor do aluguel pago mensalmente, cuja finalidade é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MINAS GERAIS, Nº. 570, BAIRRO MIRANDA, DESTINADO A ABRIGAR O DEPÓSITO DE SUCATAS DO MUNICÍPIO COM MELHORES CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTOS DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS SUCATEADOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Ofício nº 0395/2024/ SMA, exarado pelo CONTRATANTE, os quais passam a integrar o presente instrumento. Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025. Valor global do Termo Aditivo: R\$ 44.127,72 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Araguari, 13 de setembro de 2024 – JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA – Secretário Municipal de Administração.

**MEIO AMBIENTE**  
**ERRATA**

Na publicação da Quarta-feira, 18 de Setembro de 2024, edição 1961, ano 14, referente a INTENÇÃO DE ADESÃO, da Secretaria de MEIO AMBIENTE, onde se lê:

R\$178.377,27 (cento e setenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos),

Leia-se:

R\$178.977,27 (cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratada: CARBEL PARIS VEICULOS LTDA – CNPJ: 04.743.359/0001-00 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024 – ADESÃO Nº 019/2024 – PROCESSO Nº 101/2024. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16C/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023, ORIUNDA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A COMPRA DE 1 (UM) VEÍCULO DUSTER PARA A POLÍCIA MILITAR PARA DAR APOIO À POLUIÇÃO SONORA. O contrato vigorará pelo prazo de até 31 de dezembro de 2024, perfazendo um valor global de: R\$178.977,27 (cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos). FICHA: 883 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.25.18.541.0039.2450.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Araguari, 24 de Setembro de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI.

**SAÚDE**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 056/2024

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, comunica aos interessados que será realizado o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PRÉ-TRANSFUSIONAIS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO PELA LEI Nº 6.091/2018, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital, documentação necessária, deverão ser entregues na Praça Gaioso

Neves nº 129 - Bairro Goiás - CEP. 38.440-001 – Araguari/MG, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, a partir das 09:00h do dia 14 de outubro de 2024. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) mais informações pelo telefone (034) 3690- 3280. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde. Araguari, 24 de setembro de 2024.

## FAEC TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2024, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 e SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SISTEMA MODULAR PARA ACONDICIONAMENTO DE ACERVOS DOCUMENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMÓLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2024, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: AVS NEGÓCIOS LTDA: CNPJ: 53.187.970/0001-04, Valor Global Estimado: R\$ 56.550,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 24 de setembro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente INTERINO – David Rocha.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024 – FAEC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024. CONTRATADO: PAULO DANTE FORNAZIER LELES FILHO, CNPJ: 54.120.836/0001-13. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor Total: R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme identificação: ITEM 01: GESTÃO OPERACIONAL: ELABORAÇÃO DE EDITAIS; REALIZAÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS, AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROPONENTES, REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS RELATIVAS NO ÂMBITO DESTE SERVIÇO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS E CONSULTORIA GERAL RELATIVO A ESTA LEI, nos termos do § 2º do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021. Araguari, 24 de setembro de 2024. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Diogo Machado Cunha e Sousa.

## FAMEP AVISO DE DISPENSA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da FAMEP - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para futura e eventual Contratação direta para curso profissionalizante EaD, projetado para fornecer uma formação completa e detalhada para profissionais da área de Departamento Pessoal, abrangendo vários módulos que compõem a formação avançada. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a FAMEP, através do e-mail: [licitacaofamep@gmail.com](mailto:licitacaofamep@gmail.com) ou pelo telefone nº (34) 3690-3131. ANDRÉ GAMA CORCINO – Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto.

## EXTRATO DE CONTRATO

FORNECEDOR:

PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA  
CNPJ: 00.993.533/0001-11  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2024-  
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2024, PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 257/2024 –  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM QUARTOS  
SIMPLES É DUPLOS E COM CAFÉ DA MANHA E  
CAFÉ DA TARDE INCLUSO CONFORME APENDICE  
I E II INCLUSO, VISANDO ATENDER A DEMANDA  
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E  
PARADESPORTO (FAMEP), especificado no anexo do  
Termo de Referência, anexo I e II do edital de Pregão  
nº 013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim  
como a proposta vencedora, independentemente  
de transcrição. Vigência: 13/09/2024 à 13/09/2025 -  
Valor: R\$ 1.058.000,00 (UM MILHAO E CINCOENTA  
E OITO MIL REAIS) – ANDRE GAMA CORCINO –  
PRESIDENTE DA FAMEP - 13 de setembro de 2024.



**DIÁRIO  
OFICIAL**  
**ARAGUARI**